



**D.O.M.**

Estado do Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024. Secretaria de Comunicação

# Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ  
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA  
**MANGARATIBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XX Edição Nº  
**2070**

## Mangaratiba amplia vacinação contra a Dengue para crianças de até 14 anos

A vacinação contra a Dengue foi ampliada para crianças de 10 a 14 anos em Mangaratiba. Para receber a vacina, basta o responsável comparecer com o menor em alguma das unidades de saúde listadas abaixo, e apresentar CPF ou cartão do SUS da criança.

A vacina da dengue será administrada em duas doses, com intervalo de 90 dias entre elas. Confira os locais e dias de vacinação:

Unidades e Dias de Vacinação:

- UBS Itacuruçá, Muriqui e Ranchito - segunda a sexta
- UBS Jacareí - terça, quarta e quinta
- ESF Centro e Praia Grande - terça
- ESF Ingaíba - quarta e sexta
- ESF Serra do Piloto - quarta

Quem não pode ser vacinado agora?

- Quem estiver com dengue ou com sintomas sugestivos da doença
- Quem teve dengue nos últimos 6 meses
- Imunossuprimidos
- Gestante ou lactante

CAMPANHA NACIONAL DE  
**VACINAÇÃO**

**CONTRA A  
DENGUE**

NÃO ESQUEÇA DE LEVAR O  
CARTÃO DO SUS OU CPF

**VACINE-SE!**

CONFIRA QUEM PODE SE VACINAR

**Todas as  
crianças de  
10 a 14 anos  
de idade**

**PARA SE VACINAR,**  
PROCURE A UBS OU ESF MAIS PRÓXIMA!

**SEG A SEX ⌚ 08H ÀS 16H**



[MANGARATIBA.RJ.GOV.BR](http://MANGARATIBA.RJ.GOV.BR)  
YouTube Facebook Instagram /PrefeituraDeMangaratiba



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE **SAÚDE**



Prefeitura  
**MANGARATIBA**  
Cuidando da nossa Cidade

PORTARIA ADM. N.º 1785 DE 21 DE JUNHO DE 2024.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 3351/2021,  
RESOLVE:  
Exonerar o(a) Senhor(a) ADRIANA POVOA RODRIGUES PINHEIRO, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir desta data .

PORTARIA ADM. N.º 1786 DE 21 DE JUNHO DE 2024.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1137/2021,  
RESOLVE:  
Exonerar o(a) Senhor(a) EDUARDA ROMEU DA SILVA NOGUEIRA, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 18 de junho de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 1787 DE 21 DE JUNHO DE 2024.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0926/2023,  
RESOLVE:  
Exonerar o(a) Senhor(a) LUCIANA SOARES PAIXAO,

do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 17 de junho de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 1788 DE 21 DE JUNHO DE 2024.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1278/2022,  
RESOLVE:  
Exonerar o(a) Senhor(a) ALEXANDRA GOMES DE LIMA, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 17 de junho de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 1789 DE 21 DE JUNHO DE 2024.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0617/2024,  
RESOLVE:  
Exonerar o(a) Senhor(a) DAIANA CRIS NUNES MOREIRA, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, símbolo ASSII, da GABINETE DO VICE-PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2024.

|                                                                                                                                                             |                                                                                            |                                                                                                                     |                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>Prefeito</b><br>Alan Campos da Costa                                                                                                                     | <b>Secretário Municipal de Habitação</b><br>Antonio Marcos Rodrigues Zichtl                | <b>Secretário Municipal de Cultura</b>                                                                              | <b>Presidente</b><br>Renato José Pereira            |
| <b>Vice-Prefeito</b><br>Alcimar Moreira Carvalho                                                                                                            | <b>Secretário Municipal de Serviços Públicos</b><br>Leonio da Silveira Dias                | <b>Secretário Municipal de Ordem Pública</b><br>Marcos Mozer da Silva                                               | <b>Vice Presidente</b><br>Nilton Santiago           |
| <b>Chefe Geral de Gabinete</b><br>Jonathan Marins Aguiar                                                                                                    | <b>Secretário Municipal de Transportes</b><br>Eduardo Estrela dos Santos                   | <b>Secretário Municipal de Saúde</b><br>Naian Araujo Bichara                                                        | <b>1º Secretário</b><br>Josué dos Santos            |
| <b>Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais e Políticas Públicas Para as Mulheres</b><br>Michel Elizario Santos | <b>Secretário Municipal de Fazenda</b><br>Jacques Barbosa Pereira                          | <b>Secretário Municipal de Defesa Civil</b><br>Paulo Rogério Gonçalves Escarani                                     | <b>2º Secretário</b><br>Doriedson Thimoteo da Costa |
| <b>Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação</b><br>Fabiano Silveira das Chagas                                                                | <b>Secretário Municipal de Finanças e Planejamento</b><br>Marcos Antonio Sousa de Oliveira | <b>Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer</b><br>Brena da Costa Maia                                     | <b>Vereadores:</b>                                  |
| <b>Procurador Geral do Município</b><br>Paloma Sapede Silverio Marins Aguiar                                                                                | <b>Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos</b><br>Daniel dos Santos  | <b>Secretário Municipal de Comunicação</b><br>Vladimir da Silva Aguiar Junior                                       | <b>Alessandro Portugal</b>                          |
| <b>Secretário Municipal de Administração</b><br>Jonathan Marins Aguiar                                                                                      | <b>Secretário Municipal de Meio Ambiente</b><br>Claudio Vinicius Monsores Passos Maia      | <b>Presidente do Instituto José Miguel</b><br>Sandra Mara de Oliveira                                               | <b>Cecilia Rlbeiro Cabral</b>                       |
| <b>Secretário Municipal de Compras e Suprimentos</b><br>Elen Garcia Machado                                                                                 | <b>Secretário Municipal de Agricultura e Pesca</b><br>Ricardo Gicquel da Silva             | <b>Presidente da Fundação Mário Peixoto</b><br>Indiovana dos Reis da Silva                                          | <b>Davi dos Santos Farias</b>                       |
| <b>Controlador Geral do Município</b><br>Gabrielle Bauerfeldt Varella                                                                                       | <b>Secretário Municipal de Turismo</b><br>Fernando Luis Mattos da Matta                    | <b>Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba</b><br>Anderson da Silva Moreira | <b>Doriedson Thimoteo da Costa</b>                  |
| <b>Secretário Municipal de Obras e Urbanismo</b><br>Marcio Souza Gomes                                                                                      | <b>Secretário Municipal de Eventos</b><br>Roberto Carlos de Assis Monsores                 | <b>Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba</b><br>Rafaela Ferreira da Rocha                     | <b>Eduardo Ferreira Jordão</b>                      |
|                                                                                                                                                             | <b>Secretário Municipal de Segurança e Trânsito</b>                                        |                                                                                                                     | <b>Hugo Dourado Graçano</b>                         |
|                                                                                                                                                             |                                                                                            |                                                                                                                     | <b>João Fellippe de Souza Oliveira</b>              |
|                                                                                                                                                             |                                                                                            |                                                                                                                     | <b>Josué dos Santos</b>                             |
|                                                                                                                                                             |                                                                                            |                                                                                                                     | <b>Mair Araújo Bichara</b>                          |
|                                                                                                                                                             |                                                                                            |                                                                                                                     | <b>Nielson Kopke de Jesus</b>                       |
|                                                                                                                                                             |                                                                                            |                                                                                                                     | <b>Nilton Santiago</b>                              |
|                                                                                                                                                             |                                                                                            |                                                                                                                     | <b>Renato José Pereira</b>                          |
|                                                                                                                                                             |                                                                                            |                                                                                                                     | <b>Wladimir da Conceição Pereira</b>                |

PORTARIA ADM. N.º 1790 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1266/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ADELSON DE SOUSA VILELA, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 21 de junho de 2024.

Jonathan Marins Aguiar  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 0386/2024

PORTARIA ADM. N.º 1791 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 3055/16, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) ESTER DE AGUIAR PINTO, do Cargo de GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 10397, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO, com efeito retroativo a partir de 21 de junho de 2024, conforme processo nº 08190/2024.

PORTARIA ADM. N.º 1792 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0120/2024, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) LUIZ RENATO CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA, do Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 17 de junho de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 1793 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 761/2021,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) CLEUDIMAR IVONETE BEZERRA DE SOUZA, do Cargo de COORDENADOR DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 1794 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1041/2023,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ANA LAURA PAIXAO SILVA, do Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 1795 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0816/2022,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) MARIANA VALERIO IZIDORO ABREU, do Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 1796 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

e tendo em vista a Portaria nº 1220/2023,  
RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) SHALON CHRISTIANE DE MELLO GOMES, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 1797 DE 24 DE JUNHO DE 2024.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1520/2021,  
RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) SIMONE BRAGA MARTINS DO NASCIMENTO, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 21 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 24 de junho de 2024.  
Jonathan Marins Aguiar  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 0386/2024

PORTARIA N.º 0793 DE 24 DE JUNHO DE 2024.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Senhor(a) ADONIS SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 10618, para responder como CONTADOR do Instituto José Miguel Olympio Simões.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 12 de junho de 2024.

PORTARIA N.º 0794 DE 24 DE JUNHO DE 2024.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Senhor(a) ANA BEATRIZ ALVES COSTA BARBOSA, código nº 78.420, para responder como RESPONSÁVEL TÉCNICO da coordenação administrativa do POPEM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 18 de março de 2024.

PORTARIA N.º 0795 DE 24 DE JUNHO DE 2024.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar o(a) Servidor(a) LUCIA HELENA ROSA, SUPERINTENDENTE DE TESOUREARIA E FINANÇAS, Símbolo ST, para responder cumulativamente pela função de TESOUREIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE MANGARATIBA, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 24 de junho de 2024.  
Alan Campos da Costa  
Prefeito

PORTARIA Nº 085 DE 24 de JUNHO DE 2024  
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.  
R E S O L V E:  
NOMEAR, o senhor VILMAR DOMINGOS PIMENTA no Cargo Comissionado de COORDENADOR DE EVENTOS CULTURAIS , retroativo 10 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 24 de JUNHO de 2024.  
INDIOVANA DOS REIS SILVA  
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Mangaratiba**

**ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PRESENTE EXERCÍCIO**, realizada no dia 28 de maio de 2024, às 09 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, com a presença dos Senhores Marcello Costa da Rosa (Subsecretário de Finanças), Alessandro Portugal (Vereador), José Alexandre dos Santos Degering (Superintendente da Controladoria-Geral do Município), Flávio de Araújo Silva (Procurador Geral Adjunto da Procuradoria-Geral do Município), Leonardo Burger da Rosa (Diretor da Controladoria-Geral do Município), Rodrigo Phanardzis Ancora da Luz (municípe), entre outros. A audiência foi realizada nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo sido transmitida ao vivo por aplicativo de videoconferência oferecido pela Prefeitura, para interação da população por vídeo/áudio, visando ampliar a participação dos munícipes, que por algum motivo, não puderam estar presentes. Dando início à 2ª Audiência Pública para cumprir as determinações da Lei Complementar Federal nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), o Sr. Subsecretário de Finanças, em nome do Exmo. Sr. Prefeito Alan Campos da Costa - Prefeito do Município de Mangaratiba, fez a leitura do "Relatório Resumido do 1º Quadrimestre do exercício de 2024", em cumprimento as determinações da Lei nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Analisando o Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Receita Arrecadada, onde a Receita Orçada prevista para 2024 foi de R\$645.962.868,69 e a Receita Arrecadada no período foi de R\$211.686.007,38. As Principais Receitas do exercício no período foram: IPTU R\$20.316.841,30; ITBI R\$2.509.803,46; IRRF R\$9.983.801,47; ISS R\$17.277.061,72; TX. LIMPEZA PÚBLICA R\$3.967.625,00; FPM R\$12.950.816,88; IPI R\$526.396,46; ROYALTIES R\$61.348.799,93; PNAE R\$153.559,32; SALÁRIO EDUCAÇÃO R\$3.110.305,69; ICMS R\$11.213.782,06; IPVA R\$4.235.769,43; FUNDEB R\$17.526.329,32; DÍVIDA ATIVA R\$2.381.779,21; MULTA E JUROS DA DÍVIDA ATIVA R\$3.152.017,99; DEMAIS RECEITAS R\$41.031.318,14 - que totalizaram R\$211.686.007,38. A Despesa Orçamentária prevista para o exercício de 2024 foi de R\$645.962.868,69. As Transferências importaram: CÂMARA MUNICIPAL R\$6.325.447,24; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Recurso do Tesouro) R\$22.397.483,29; FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO R\$922.507,85; DEMAIS



Estado do Rio de Janeiro

## **Prefeitura Municipal de Mangaratiba**

TRANSFERÊNCIAS R\$238.335,00. A RECEITA DO FUNDEB foi de R\$17.526.329,32 – a DESPESA COM EDUCAÇÃO – percentual de aplicação do FUNDEB na remuneração do magistério (mínimo de 70%) foi de 67,52%; percentual de aplicação do FUNDEB na remuneração do Pessoal de Apoio (máximo de 30%) foi de 32,48%. O SALDO DO FUNDEB EM 30/04/2024 foi de R\$1.079.659,01. A Despesa com Pessoal (Executivo) Art. 55, Inciso I, Anexo I - foi de 56,09%. As Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Lei nº 9394/96, Art. 72 – Anexo 8 foi de 18,29%. As Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde foi de 19,02%. Foi informado pelo Sr. Subsecretário que outras informações sobre receita e despesa do 1º Quadrimestre do exercício de 2024, encontram-se a disposição na Secretaria Municipal de Finanças e nos Balancetes encaminhados à Câmara Municipal de Mangaratiba. Não havendo mais nada a ser apresentado, o Sr. Subsecretário abriu o espaço para manifestação popular. O vereador Sr. Alessandro Portugal solicitou informações quanto ao aumento do percentual da despesa com pessoal em ano eleitoral. O Sr. Subsecretário esclareceu que o chefe do Executivo tem os dois quadrimestres subsequentes para fazer a adequação necessária, objetivando baixar o percentual para dentro do limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O Sr. Vereador questionou se há algum planejamento do Poder Executivo para contemplação do pagamento do Piso Salarial do Magistério. O Sr. Subsecretário informou que o chefe do gabinete esteve em uma reunião recente com o Sindicato dos Professores, e que esta questão está sendo debatida com muita intensidade, dada a intenção da concessão do reajuste. O Sr. Rodrigo pediu a palavra, cumprimentando o plenário e a plateia presente, e lamentou a ausência do chefe do executivo na audiência para esclarecimento, visto que o município excedeu o limite máximo de 54% de gasto com pessoal previsto na LRF. Ainda declarou que o município também havia excedido o dado limite nos quadrimestres dos anos de 2019, 2020 e 2021, bem como os limites prudenciais dos anos de 2022 e 2023, e deu prosseguimento onde solicitou o valor correspondente aos gastos do município durante o presente exercício. O Sr. Subsecretário reforçou que o município tem a prerrogativa legal de dois quadrimestres subsequentes para adequação do percentual. O Sr. Rodrigo



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Mangaratiba**

afirmou estar ciente da prerrogativa, no entanto indagou o que será feito até o fim do exercício para a devida adequação. O Dr. Flávio, Procurador Geral Adjunto da Procuradoria-Geral do Município, intercedeu, afirmando que a presente audiência visa demonstrar os dados referentes ao 1º quadrimestre de 2024, estando as ações futuras destinadas a discussão em momento posterior. O Sr. Rodrigo reforçou que a discussão deve ser proativa, visando planejar as ações futuras. O Sr. Subsecretário reafirmou que não debaterá assuntos que não são objeto da presente audiência. Informou ainda, que a evolução percentual foi de algo em torno a 2% no presente quadrimestre, vinculado ao fato da queda de arrecadação de ICMS e Royalties. O Sr. Procurador Geral Adjunto reforçou que a despesa com pessoal não havia aumentado, e sim, a arrecadação que havia diminuído. O Sr. Rodrigo questionou se não havia previsão desta queda de arrecadação, possibilitando preparar as ações para que não fosse ultrapassado o limite máximo previsto em lei. O Sr. Subsecretário informou que não havia tal previsão. O Sr. Vereador questionou se no montante gasto com pessoal, estava incluso o valor relativo ao pagamento de abonos, funções gratificadas (FG) e resíduos salariais. O Sr. Subsecretário confirmou estar incluso. O Sr. Rodrigo fez uma consideração no assunto abordado pelo Sr. Vereador, solicitando um detalhamento das despesas com salários dos efetivos, comissionados, terceirizados e contratos temporários, para que a Comissão de Finanças da Câmara Municipal, presidida pelo vereador presente, pudesse fiscalizar de forma precisa e atuante o referido gasto. O Sr. Vereador questionou ainda, que para que o município se adeque ao percentual previsto na LRF, há a possibilidade de diminuir o valor gasto com abono e FG em vez de eventuais exonerações de servidores. O Sr. Subsecretário afirmou que o plano é aumentar a arrecadação, para que não seja necessário nenhum corte na folha de pagamento, e que o reflexo das futuras ações do Executivo poderá ser visto por meio dos relatórios financeiros enviados mensalmente à Câmara. O Sr. Vereador repetiu o mesmo questionamento, onde o Sr. Subsecretário confirmou a possibilidade. O Sr. Rodrigo citou que há em tramitação judicial, um processo que trata da eventual inconstitucionalidade da lei que regulamenta a concessão do abono, e perguntou se o Sr. Subsecretário detém a informação do montante



Estado do Rio de Janeiro

## **Prefeitura Municipal de Mangaratiba**

que atualmente é gasto com a referida rubrica. O Sr. Subsecretário afirmou não ter informações pormenorizadas acerca do processo judicial, bem como do valor questionado. O Procurador Geral Adjunto afirmou que enquanto o processo não for transitado em julgado, o ordenamento jurídico está vigente. O Sr. Rodrigo questionou o porquê de o Poder Executivo ainda não ter elaborado outro projeto de lei, em substituição à lei vigente, visto a iminência de sua inconstitucionalidade. Inclusive questionou acerca da falta de informações detalhadas no Portal da Transparência, quanto às informações das remunerações e benefícios pagos aos servidores do Poder Executivo. O Sr. Leonardo, diretor da Controladoria-Geral do Município, informou que o Portal de Transparência do município detém o selo prata de qualidade, e que está em constante avanço para obtenção de melhorias. O Sr. Subsecretário interveio no intuito de indagar se ainda havia quaisquer questionamentos acerca do 1º quadrimestre de 2024. Por conseguinte, os senhores Alessandro e Rodrigo fizeram seus agradecimentos e considerações finais. Em seguida, o Subsecretário fez seus agradecimentos ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba, pela cessão do Plenário, e deu por encerrada a audiência. Mangaratiba, 28 de maio de 2024.

Marcello Costa da Rosa  
Subsecretário de Finanças

ERRATA DO DECRETO Nº 4.853 DE 01 DE JUNHO DE 2023.  
Decreto publicado no Diário Oficial Nº 1841 de 26 de junho de 2023

Onde se lê:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 3.120.466,72 (Três milhões, cento vinte mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), em favor da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa, decorrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com o quadro abaixo:

| FICHA | CÓDIGO GERAL              | NATUREZA DA DESPESA | FONTE    | SUPLEMENTAÇÃO    | ANULAÇÃO         |
|-------|---------------------------|---------------------|----------|------------------|------------------|
| 2     | 09.01.01.08.241.0017.2058 | 3.3.90.30.00        | 15010000 | R\$ 20.000,00    |                  |
| 10    | 02.01.01.04.122.0019.2004 | 3.3.90.39.00        | 17050000 | R\$ 24.840,00    |                  |
| 17    | 02.02.01.04.122.0019.2003 | 3.3.90.30.00        | 15000000 | R\$ 3.000,00     |                  |
| 28    | 04.01.01.08.244.0017.2044 | 3.3.90.39.00        | 17050000 | R\$ 100.000,00   |                  |
| 52    | 03.01.01.10.302.0007.2024 | 3.3.90.39.00        | 15001002 | R\$ 9.000,00     |                  |
| 54    | 02.04.01.04.122.0019.2016 | 3.3.90.39.00        | 17050000 | R\$ 250.000,00   |                  |
| 59    | 03.01.01.10.302.0007.2024 | 3.3.90.39.00        | 16350000 | R\$ 50.000,00    |                  |
| 107   | 03.01.01.10.302.0007.2024 | 3.3.90.36.00        | 17040000 | R\$ 100.000,00   |                  |
| 108   | 03.01.01.10.302.0007.2024 | 3.3.90.36.00        | 17040000 | R\$ 200.000,00   |                  |
| 166   | 02.08.01.12.361.0019.2003 | 3.3.90.39.00        | 17040000 | R\$ 4.828,30     |                  |
| 574   | 02.25.01.23.695.0016.2013 | 3.3.90.39.00        | 17050000 | R\$ 206.973,20   |                  |
| 602   | 02.22.01.04.122.0019.2003 | 3.3.90.39.00        | 17040000 | R\$ 7.200,00     |                  |
| 611   | 02.04.01.04.122.0019.2015 | 3.3.90.92.00        | 15000000 | R\$ 102.000,00   |                  |
| 620   | 02.01.01.04.122.0019.2003 | 4.4.90.52.00        | 17050000 | R\$ 12.283,65    |                  |
| 621   | 02.18.01.04.122.0004.2041 | 3.3.90.30.00        | 17520000 | R\$ 1.040.000,00 |                  |
| 622   | 02.18.01.04.122.0004.2041 | 3.3.90.39.00        | 17520000 | R\$ 599.341,57   |                  |
| 625   | 02.08.01.12.361.0019.2007 | 3.3.90.36.00        | 17050000 | R\$ 41.000,00    |                  |
| 626   | 02.24.01.26.782.0003.2053 | 3.3.90.30.00        | 17050000 | R\$ 350.000,00   |                  |
| 4     | 09.01.01.08.241.0017.2058 | 3.3.90.39.00        | 15010000 |                  | R\$ 20.000,00    |
| 5     | 02.01.01.04.122.0019.2004 | 3.3.90.30.00        | 17040000 |                  | R\$ 500,00       |
| 7     | 02.01.01.04.122.0019.2004 | 3.3.90.39.00        | 15000000 |                  | R\$ 3.000,00     |
| 46    | 03.01.01.10.302.0007.2024 | 3.3.90.30.00        | 16350000 |                  | R\$ 50.000,00    |
| 50    | 02.04.01.04.122.0019.2016 | 3.3.90.30.00        | 15000000 |                  | R\$ 102.000,00   |
| 56    | 02.04.01.04.122.0019.2016 | 4.4.90.52.00        | 17040000 |                  | R\$ 505,62       |
| 61    | 03.01.01.10.302.0007.2024 | 33.90.39.00         | 17040000 |                  | R\$ 100.000,00   |
| 63    | 03.01.01.10.302.0007.2024 | 3.3.90.39.00        | 17050000 |                  | R\$ 931.813,20   |
| 68    | 03.01.01.10.302.0007.2024 | 3.3.90.48.00        | 15001002 |                  | R\$ 9.000,00     |
| 88    | 02.08.01.12.361.0009.1005 | 3.3.90.39.00        | 17050000 |                  | R\$ 41.000,00    |
| 115   | 03.01.01.10.302.0007.2024 | 3.3.90.30.00        | 17040000 |                  | R\$ 200.000,00   |
| 230   | 02.08.01.12.366.0009.2026 | 3.3.90.30.00        | 17040000 |                  | R\$ 1.000,00     |
| 327   | 02.12.01.04.126.0008.2020 | 3.3.90.92.00        | 17040000 |                  | R\$ 828,30       |
| 330   | 02.12.01.04.126.0008.2020 | 4.4.90.52.00        | 17050000 |                  | R\$ 12.283,65    |
| 472   | 02.18.01.04.122.0004.2041 | 3.3.90.30.00        | 17520000 |                  | R\$ 1.040.000,00 |
| 473   | 02.18.01.04.122.0004.2041 | 3.3.90.39.00        | 17520000 |                  | R\$ 599.341,57   |
| 501   | 02.20.02.04.122.0019.2003 | 3.3.90.39.00        | 17040000 |                  | R\$ 1.000,00     |
| 527   | 02.22.01.04.122.0019.2009 | 3.3.90.92.00        | 17040000 |                  | R\$ 1.000,00     |
| 550   | 02.24.01.04.122.0019.2003 | 3.3.90.30.00        | 17040000 |                  | R\$ 4.433,38     |
| 554   | 02.24.01.04.122.0019.2003 | 4.4.90.52.00        | 17040000 |                  | R\$ 1.000,00     |
| 569   | 02.25.01.04.122.0019.2003 | 3.3.90.36.00        | 17040000 |                  | R\$ 1.000,00     |
| 587   | 02.05.01.04.122.0019.2003 | 3.3.90.30.00        | 17040000 |                  | R\$ 761,00       |
| TOTAL |                           |                     |          | R\$ 3.120.466,72 | R\$ 3.120.466,72 |

Leia-se:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 3.121.466,72 (Três milhões, cento vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), em favor da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Fundo

| FICHA | CÓDIGO GERAL              | NATUREZA DA DESPESA | FONTE    | SUPLEMENTAÇÃO  | ANULAÇÃO |
|-------|---------------------------|---------------------|----------|----------------|----------|
| 2     | 09.01.01.08.241.0017.2058 | 3.3.90.30.00        | 15010000 | R\$ 20.000,00  |          |
| 10    | 02.01.01.04.122.0019.2004 | 3.3.90.39.00        | 17050000 | R\$ 24.840,00  |          |
| 17    | 02.2.01.04.122.0019.2003  | 3.3.90.30.00        | 15000000 | R\$ 3.000,00   |          |
| 28    | 04.01.01.08.244.0017.2044 | 3.3.90.39.00        | 17050000 | R\$ 100.000,00 |          |
| 52    | 03.01.01.10.302.0007.2024 | 3.3.90.39.00        | 15001002 | R\$ 9.000,00   |          |
| 54    | 02.04.01.04.122.0019.2016 | 3.3.90.39.00        | 17050000 | R\$ 250.000,00 |          |
| 59    | 03.01.01.10.302.0007.2024 | 3.3.90.39.00        | 16350000 | R\$ 50.000,00  |          |
| 107   | 03.01.01.10.302.0007.2024 | 3.3.90.36.00        | 17040000 | R\$ 100.000,00 |          |
| 108   | 03.01.01.10.302.0007.2024 | 3.3.90.36.00        | 17040000 | R\$ 200.000,00 |          |
| 166   | 02.08.01.12.361.0019.2003 | 3.3.90.39.00        | 17040000 | R\$ 4.828,30   |          |
| 286   | 02.10.01.04.122.0019.2003 | 3.3.90.39.00        | 15000000 | R\$ 1.000,00   |          |

| FICHA | CÓDIGO GERAL              | NATUREZA DA DESPESA | FONTE    | SUPLEMENTAÇÃO    | ANULAÇÃO         |
|-------|---------------------------|---------------------|----------|------------------|------------------|
| 574   | 02.25.01.23.695.0016.2013 | 3.3.90.39.00        | 17050000 | R\$ 206.973,20   |                  |
| 602   | 02.22.01.04.122.0019.2003 | 3.3.90.39.00        | 17040000 | R\$ 7.200,00     |                  |
| 611   | 02.04.01.04.122.0019.2015 | 3.3.90.92.00        | 15000000 | R\$ 102.000,00   |                  |
| 620   | 02.01.01.04.122.0019.2003 | 4.4.90.52.00        | 17050000 | R\$ 12.283,65    |                  |
| 621   | 02.18.01.04.122.0004.2041 | 3.3.90.30.00        | 17520000 | R\$ 1.040.000,00 |                  |
| 622   | 02.18.01.04.122.0004.2041 | 3.3.90.39.00        | 17520000 | R\$ 599.341,57   |                  |
| 625   | 02.08.01.12.361.0019.2007 | 3.3.90.36.00        | 17050000 | R\$ 41.000,00    |                  |
| 625   | 02.24.01.26.782.0003.2053 | 3.3.90.30.00        | 17050000 | R\$ 350.000,00   |                  |
| 4     | 09.01.01.08.241.0017.2058 | 3.3.90.39.00        | 15010000 |                  | R\$ 20.000,00    |
| 5     | 02.01.01.04.122.0019.2004 | 3.3.90.30.00        | 17040000 |                  | R\$ 500,00       |
| 7     | 02.01.01.04.122.0019.2004 | 3.3.90.39.00        | 15000000 |                  | R\$ 3.000,00     |
| 46    | 03.01.01.10.302.0007.2024 | 3.3.90.30.00        | 16350000 |                  | R\$ 50.000,00    |
| 50    | 02.04.01.04.122.0019.2016 | 3.3.90.30.00        | 15000000 |                  | R\$ 102.000,00   |
| 56    | 02.04.01.04.122.0019.2016 | 4.4.90.52.00        | 17040000 |                  | R\$ 505,62       |
| 61    | 03.01.01.10.302.0007.2024 | 33.90.39.00         | 17040000 |                  | R\$ 100.000,00   |
| 63    | 03.01.01.10.302.0007.2024 | 3.3.90.39.00        | 17050000 |                  | R\$ 931.813,20   |
| 68    | 03.01.01.10.302.0007.2024 | 3.3.90.48.00        | 15001002 |                  | R\$ 9.000,00     |
| 88    | 02.08.01.12.361.0009.1005 | 3.3.90.39.00        | 17050000 |                  | R\$ 41.000,00    |
| 115   | 03.01.01.10.302.0007.2024 | 3.3.90.30.00        | 17040000 |                  | R\$ 200.000,00   |
| 230   | 02.08.01.12.366.0009.2026 | 3.3.90.30.00        | 17040000 |                  | R\$ 1.000,00     |
| 287   | 02.10.01.04.122.0019.2003 | 4.4.90.52.00        | 15000000 |                  | R\$ 1.000,00     |
| 327   | 02.12.01.04.126.0008.2020 | 3.3.90.92.00        | 17040000 |                  | R\$ 828,30       |
| 330   | 02.12.01.04.126.0008.2020 | 4.4.90.52.00        | 17050000 |                  | R\$ 12.283,65    |
| 472   | 02.18.01.04.122.0004.2041 | 3.3.90.30.00        | 17520000 |                  | R\$ 1.040.000,00 |
| 473   | 02.18.01.04.122.0004.2041 | 3.3.90.39.00        | 17520000 |                  | R\$ 599.341,57   |
| 501   | 02.20.02.04.122.0019.2003 | 3.3.90.39.00        | 17040000 |                  | R\$ 1.000,00     |
| 527   | 02.22.01.04.122.0019.2009 | 3.3.90.92.00        | 17040000 |                  | R\$ 1.000,00     |
| 550   | 02.24.01.04.122.0019.2003 | 3.3.90.30.00        | 17040000 |                  | R\$ 4.433,38     |
| 554   | 02.24.01.04.122.0019.2003 | 4.4.90.52.00        | 17040000 |                  | R\$ 1.000,00     |
| 569   | 02.25.01.04.122.0019.2003 | 3.3.90.36.00        | 17040000 |                  | R\$ 1.000,00     |
| 587   | 02.05.01.04.122.0019.2003 | 3.3.90.30.00        | 17040000 |                  | R\$ 761,00       |
| TOTAL |                           |                     |          | R\$ 3.121.466,72 | R\$ 3.121.466,72 |

ERRATA DO DECRETO Nº 4.943 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Decreto publicado no Diario Oficial Nº 1951 de 12 de dezembro de 2023

Onde se lê:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 1.617.668,72 (Um milhão, seiscentos e dezessete mil, seicentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, em favor da **Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Fundo Municipal de Saúde - FMS e da Fundação Mario Peixoto**, decorrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com o quadro abaixo:

| FICHA | CÓDIGO GERAL              | NATUREZA DA DESPESA | FONTE    | SUPLEMENTAÇÃO    | ANULAÇÃO         |
|-------|---------------------------|---------------------|----------|------------------|------------------|
| 8     | 05.01.01.04.122.0019.2059 | 3.1.90.13.00        | 15000000 | R\$ 35.000,00    |                  |
| 10    | 05.01.01.04.122.0019.2059 | 3.1.91.94.00        | 15000000 | R\$ 10.000,00    |                  |
| 44    | 02.04.01.04.122.0019.2015 | 3.1.90.11.00        | 15000000 | R\$ 72.518,34    |                  |
| 54    | 02.04.01.04.122.0019.2016 | 3.3.90.30.00        | 17050000 | R\$ 85.911,42    |                  |
| 59    | 03.01.01.10.302.007.2024  | 3.3.90.39.00        | 16350000 | R\$ 336.470,00   |                  |
| 73    | 02.06.01.04.062.0019.2054 | 3.3.90.91..00       | 15000000 | R\$ 389,96       |                  |
| 82    | 02.07.01.04.122.0019.2003 | 3.3.90.39.00        | 15000000 | R\$ 3.500,00     |                  |
| 86    | 02.08.01.12.361.0009.1005 | 3.3.90.39.00        | 15730000 | R\$ 316.973,26   |                  |
| 274   | 02.09.01.08.244.0019.2003 | 3.3.90.14.00        | 15000000 | R\$ 2.820,00     |                  |
| 275   | 02.09.01.08.244.0019.2003 | 3.3.90.30.00        | 15000000 | R\$ 8.000,00     |                  |
| 276   | 02.09.01.08.244.0019.2003 | 3.3.90.39.00        | 15000000 | R\$ 8.000,00     |                  |
| 303   | 02.11.01.04.123.0019.2027 | 3.3.90.39.00        | 15000000 | R\$ 7.000,00     |                  |
| 305   | 02.11.01.04.123.0019.2027 | 3.3.90.39.00        | 17040000 | R\$ 400,00       |                  |
| 330   | 02.12.01.04.126.0008.2020 | 4.4.90.52.00        | 17050000 | R\$ 76.106,84    |                  |
| 432   | 02.14.01.25.752.0002.2033 | 3.3.90.39.00        | 17510000 | R\$ 453.742,05   |                  |
| 436   | 02.15.01.04.122.0019.2003 | 3.3.90.39.00        | 15000000 | R\$ 4.000,00     |                  |
| 476   | 02.18.01.04.122.0019.2003 | 3.3.90.30.00        | 15000000 | R\$ 4.000,00     |                  |
| 534   | 02.23.01.04.122.0019.2003 | 3.3.90.30.00        | 15000000 | R\$ 3.000,00     |                  |
| 536   | 02.23.01.04.122.0019.2003 | 3.3.90.39.00        | 15000000 | R\$ 5.000,00     |                  |
| 568   | 02.25.01.04.122.0019.2003 | 3.3.90.30.00        | 15000000 | R\$ 4.000,00     |                  |
| 618   | 02.08.01.12.361.0009.2048 | 4.4.90.52.00        | 15700000 | R\$ 6.200,00     |                  |
| 624   | 02.13.01.15.451.0002.1009 | 3.3.90.30.00        | 17050000 | R\$ 79.853,68    |                  |
| 641   | 02.04.01.04.122.0019.2016 | 3.3.90..30.00       | 17050000 | R\$ 27.864,00    |                  |
| 642   | 02.25.01.23.695.0016.2013 | 3.3.90.39.00        | 17040000 | R\$ 3.664,55     |                  |
| 656   | 02.12.01.04.126.0008.2020 | 3.3.90.40.00        | 17040000 | R\$ 40.320,00    |                  |
| 687   | 02.12.01.04.126.0008.2020 | 3.3.90.30.00        | 17050000 | R\$ 6.314,62     |                  |
| 698   | 02.25.01.23.695.0016.2013 | 3.3.90.30.00        | 17040000 | R\$ 16.620,00    |                  |
| 1     | 07.01.01.04.122.0019.2003 | 3.3.90.30.00        | 15010000 |                  | R\$ 6.200,00     |
| 5     | 05.01.01.04.122.0019.2046 | 3.3.90.39.00        | 15000000 |                  | R\$ 45.000,00    |
| 7     | 02.01.01.04.122.0019.2004 | 3.3.90.39.00        | 15000000 |                  | R\$ 389,96       |
| 30    | 02.03.01.23.691.0010.2006 | 4.4.90.52.00        | 15000000 |                  | R\$ 3.500,00     |
| 35    | 02.03.01.23.691.0010.2080 | 4.4.90.52.00        | 15000000 |                  | R\$ 20.000,00    |
| 37    | 02.04.01.04.122.0019.1001 | 4.5.90.61.00        | 15000000 |                  | R\$ 8.000,00     |
| 46    | 03.01.01.10.302.0007.2024 | 3.3.90.30.00        | 16350000 |                  | R\$ 323.500,00   |
| 51    | 03.01.01.10.302.0007.2024 | 3.3.90.36.00        | 16350000 |                  | R\$ 12.970,00    |
| 63    | 02.04.01.11.331.0019.2029 | 3.3.90.92.00        | 15000000 |                  | R\$ 36.259,17    |
| 102   | 02.08.01.12.361.0009.2008 | 3.3.90.30.00        | 17050000 |                  | R\$ 276.050,56   |
| 187   | 02.08.01.12.365.0009.2011 | 3.3.90.30.00        | 15730000 |                  | R\$ 316.973,26   |
| 408   | 0214.01.15.452.0002.2031  | 3.3.90.30.00        | 15000000 |                  | R\$ 7.000,00     |
| 419   | 02.14.01.15.452.0002.2051 | 3.3.90.39.00        | 15000000 |                  | R\$ 43.079,17    |
| 434   | 02.14.01.25.752.0002.2033 | 3.3.90.93.00        | 17510000 |                  | R\$ 453.742,05   |
| 435   | 02.15.01.04.122.0019.2003 | 3.3.90.30.00        | 15000000 |                  | R\$ 4.000,00     |
| 631   | 02.09.01.08.244.0019.2003 | 3.3.90.30.00        | 17040000 |                  | R\$ 400,00       |
| 653   | 02.05.01.04.122.0019.2003 | 4.4.90.52.00        | 17040000 |                  | R\$ 60.183,50    |
| 659   | 02.08.01.12.361.0019.2007 | 3.3.90.36.00        | 17040000 |                  | R\$ 421,05       |
| TOTAL |                           |                     |          | R\$ 1.617.668,72 | R\$ 1.617.668,72 |

Leia-se:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 1.808.668,72 (Um milhão, oitocentos e oito mil, seicentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, em favor da **Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Fundo Municipal de Saúde - FMS e da Fundação Mario Peixoto**, decorrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com o quadro abaixo:

| FICHA | CÓDIGO GERAL              | NATUREZA DA DESPESA | FONTE    | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|-------|---------------------------|---------------------|----------|---------------|----------|
| 8     | 05.01.01.04.122.0019.2059 | 3.1.90.13.00        | 15000000 | R\$ 35.000,00 |          |

| FICHA | CÓDIGO GERAL              | NATUREZA DA DESPESA | FONTE    | SUPLEMENTAÇÃO    | ANULAÇÃO         |
|-------|---------------------------|---------------------|----------|------------------|------------------|
| 10    | 02.01.01.04.122.0019.2004 | 3.3.90.39.00        | 17050000 | R\$ 191.000,00   |                  |
| 10    | 05.01.01.04.122.0019.2059 | 3.1.91.94.00        | 15000000 | R\$ 10.000,00    |                  |
| 44    | 02.04.01.04.122.0019.2015 | 3.1.90.11.00        | 15000000 | R\$ 72.518,34    |                  |
| 54    | 02.04.01.04.122.0019.2016 | 3.3.90.39.00        | 17050000 | R\$ 85.911,42    |                  |
| 59    | 03.01.01.10.302.0007.2024 | 3.3.90.39.00        | 16350000 | R\$ 336.470,00   |                  |
| 73    | 02.06.01.04.062.0019.2054 | 3.3.90.91.00        | 15000000 | R\$ 389,96       |                  |
| 82    | 02.07.01.04.122.0019.2003 | 3.3.90.39.00        | 15000000 | R\$ 3.500,00     |                  |
| 86    | 02.08.01.12.361.0009.1005 | 3.3.90.39.00        | 15730000 | R\$ 316.973,26   |                  |
| 274   | 02.09.01.08.244.0019.2003 | 3.3.90.14.00        | 15000000 | R\$ 2.820,00     |                  |
| 275   | 02.09.01.08.244.0019.2003 | 3.3.90.30.00        | 15000000 | R\$ 8.000,00     |                  |
| 276   | 02.09.01.08.244.0019.2003 | 3.3.90.39.00        | 15000000 | R\$ 8.000,00     |                  |
| 303   | 02.11.01.04.123.0019.2027 | 3.3.90.39.00        | 15000000 | R\$ 7.000,00     |                  |
| 305   | 02.11.01.04.123.0019.2027 | 3.3.90.39.00        | 17040000 | R\$ 400,00       |                  |
| 330   | 02.12.01.04.126.0008.2020 | 4.4.90.52.00        | 17050000 | R\$ 76.106,84    |                  |
| 432   | 02.14.01.25.752.0002.2033 | 3.3.90.39.00        | 17510000 | R\$ 453.742,05   |                  |
| 436   | 02.15.01.04.122.0019.2003 | 3.3.90.39.00        | 15000000 | R\$ 4.000,00     |                  |
| 476   | 02.18.01.04.122.0019.2003 | 3.3.90.30.00        | 15000000 | R\$ 4.000,00     |                  |
| 534   | 02.23.01.04.122.0019.2003 | 3.3.90.30.00        | 15000000 | R\$ 3.000,00     |                  |
| 536   | 02.23.01.04.122.0019.2003 | 3.3.90.39.00        | 15000000 | R\$ 5.000,00     |                  |
| 568   | 02.25.01.04.122.0019.2003 | 3.3.90.30.00        | 15000000 | R\$ 4.000,00     |                  |
| 618   | 02.08.01.12.361.0009.2048 | 4.4.90.52.00        | 15700000 | R\$ 6.200,00     |                  |
| 624   | 02.13.01.15.451.0002.1009 | 3.3.90.30.00        | 17050000 | R\$ 79.853,68    |                  |
| 641   | 02.04.01.04.122.0019.2016 | 3.3.90.30.00        | 17050000 | R\$ 27.864,00    |                  |
| 642   | 02.25.01.23.695.0016.2013 | 3.3.90.39.00        | 17040000 | R\$ 3.664,55     |                  |
| 656   | 02.12.01.04.126.0008.2020 | 3.3.90.40.00        | 17040000 | R\$ 40.320,00    |                  |
| 687   | 02.12.01.04.126.0008.2020 | 3.3.90.30.00        | 17050000 | R\$ 6.314,62     |                  |
| 698   | 02.25.01.23.695.0016.2013 | 3.3.90.30.00        | 17040000 | R\$ 16.620,00    |                  |
| 1     | 07.01.01.04.122.0019.2003 | 3.3.90.30.00        | 15010000 |                  | R\$ 6.200,00     |
| 5     | 05.01.01.04.122.0019.2046 | 3.3.90.39.00        | 15000000 |                  | R\$ 45.000,00    |
| 7     | 02.01.01.04.122.0019.2004 | 3.3.90.39.00        | 15000000 |                  | R\$ 389,96       |
| 30    | 02.03.01.23.691.0010.2006 | 4.4.90.52.00        | 15000000 |                  | R\$ 3.500,00     |
| 35    | 02.03.01.23.691.0010.2080 | 4.4.90.52.00        | 15000000 |                  | R\$ 20.000,00    |
| 37    | 02.04.01.04.122.0019.1001 | 4.5.90.61.00        | 15000000 |                  | R\$ 8.000,00     |
| 46    | 03.01.01.10.302.0007.2024 | 3.3.90.30.00        | 16350000 |                  | R\$ 323.500,00   |
| 51    | 03.01.01.10.302.0007.2024 | 3.3.90.36.00        | 16350000 |                  | R\$ 12.970,00    |
| 63    | 02.04.01.11.331.0019.2029 | 3.3.90.92.00        | 15000000 |                  | R\$ 36.259,17    |
| 102   | 02.08.01.12.361.0009.2008 | 3.3.90.30.00        | 17050000 |                  | R\$ 467.050,56   |
| 187   | 02.08.01.12.365.0009.2011 | 3.3.90.30.00        | 15730000 |                  | R\$ 316.973,26   |
| 408   | 02.14.01.15.452.0002.2031 | 3.3.90.30.00        | 15000000 |                  | R\$ 7.000,00     |
| 419   | 02.14.01.15.452.0002.2051 | 3.3.90.39.00        | 15000000 |                  | R\$ 43.079,17    |
| 434   | 02.14.01.25.752.0002.2033 | 3.3.90.92.00        | 17510000 |                  | R\$ 453.742,05   |
| 435   | 02.15.01.04.122.0019.2003 | 3.3.90.30.00        | 15000000 |                  | R\$ 4.000,00     |
| 631   | 02.09.01.08.244.0019.2003 | 3.3.90.30.00        | 17040000 |                  | R\$ 400,00       |
| 653   | 02.05.01.04.122.0019.2003 | 4.4.90.52.00        | 17040000 |                  | R\$ 60.183,50    |
| 659   | 02.08.01.12.361.0019.2007 | 3.3.90.36.00        | 17040000 |                  | R\$ 421,05       |
| TOTAL |                           |                     |          | R\$ 1.808.668,72 | R\$ 1.808.668,72 |



**EXPEDIENTE**

Órgão Responsável:  
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:  
Nívea Marques  
Talita Girão

Edição e Revisão:  
Jean Carlos Maia

Diagramação:  
Jean Carlos Maia

Fotografia:  
Cristiane Mello  
Hugo Borges  
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:  
Secretaria de Comunicação

Versão Digital  
[www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal](http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal)